

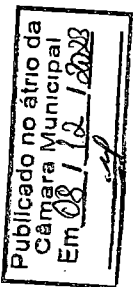


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 88/2023

O Vereador Otamir Carloni da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 88/2023:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo - Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 88/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:



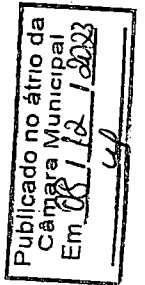
Órgão:	090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0091 – INCENTIVOS TURÍSTICOS
Projeto/Atividade:	090001.1339200911.714 – CONSTRUÇÃO DO GRANDE LAGO DE VENÉCIA

Otamir



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/Valor:</i>	<i>33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 20,00</i> <i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 30,00</i> <i>44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 50,00</i>
---------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Art. 2º Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, o Projetos/Atividade abaixo, constante do Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 88/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, passam a vigorar com os seus valores deduzidos, através de anulações parciais de dotações no montante de R\$ 100,00 (cem reais), conforme descrição que se segue:

<i>Órgão:</i>	<i>090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</i>
<i>Unidade Orçamentária:</i>	<i>001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO</i>
<i>Função:</i>	<i>13 - Cultura</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>392 - Difusão Cultural</i>
<i>Programa:</i>	<i>0091 - INCENTIVOS TURÍSTICOS</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>090001.1339200911.713 - CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO ELEFANTE</i>

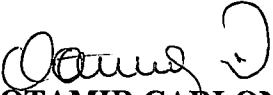
Assinatura




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor:</i>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal 000554 50,00 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal 000555 50,00
----------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de dezembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB

ACUSO O RECEBIMENTO
Em 01/12/23

Roan Roger Gomes Marques
MDB
Presidente da Com. Fin. Orçamentária

